



PREFEITURA MUNICIPAL DE GARANHUNS

LEI Nº 5.221/2024

Autoria: Vereador Senivaldo Rodrigues Albino

EMENTA: Denomina de **Rua Prof.^a Maria Mabele Azevedo Leite Cardoso (Prof.^a Mabele)**, um logradouro localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GARANHUNS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais, faço saber que a Câmara dos Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado de **Rua Prof.^a Maria Mabele Azevedo Leite Cardoso (Prof.^a Mabele)**, o logradouro Rua Projetada n.º 09, com início à Estrada para São Pedro, entre as Quadras: K, L e M Área Verde 05, e com seu término na Rua Projetada n.º 01, localizado no Conjunto Habitacional Viana & Moura São Vicente III, no Bairro Dom Hélder Câmara, na sede deste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Celso Galvão, em 10 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito